



LEI Nº 4.025/PMC/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um **crédito adicional especial**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	
10.001.08.243.0034.2.272. GESTÃO DO ABRIGO MUNICIPAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES PAC 01 - FMAS	
63 - 3.3.90.30.00.00 11557 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
64 - 3.3.90.33.00.00 11557 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
65 - 3.3.90.39.00.00 11557 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00

Total Suplementação: 40.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
11.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
11.001.08.243.0034.2.211. GESTÃO DO ABRIGO MUNICIPAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES PAC 01 - FMIA	
19 - 3.3.90.30.00.00 11557 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
20 - 3.3.90.33.00.00 11557 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
21 - 3.3.90.39.00.00 11557 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00

Total Redução: 40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 09 de maio de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral
OAB/RO 3716